



SENADO FEDERAL
Senadora Mara Gabrilli

PROJETO DE LEI N° , DE 2021

Inscreve o nome de Dorina de Gouvêa Nowill no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica inscrito o nome de Dorina de Gouvêa Nowill no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, localizado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Dorina de Gouvêa Nowill nasceu na cidade de São Paulo/SP, em 28 de maio de 1919, sendo filha de Dolores Panelli Gouvêa e Manoel Monteiro de Gouvêa. Casou-se com Edward Hubert Alexander, carioca importador de eletrodomésticos. Eles tiveram cinco filhos (Alexandre, Cristiano, Denise, Dorina e Márcio Manuel) e doze netos.

Entre os anos de 1927 e 1935, antes de se tornar cega, Dorina cursou o primário e o ginásio no Externato Elvira Brandão. Mesmo após ter ficado cega no ano seguinte, sem saber a causa real da perda de sua visão, e com todas as limitações do ensino da época, ela ingressou, em 1943, na Escola Normal Caetano de Campos, em São Paulo, tornando-se a primeira estudante cega a frequentar o Curso Regular.



SF/21873.70585-30

Ainda como estudante, Dorina, vivendo as dificuldades que as pessoas com cegueira e baixa visão enfrentavam para estudar, e, consequentemente, para se inserir no mercado de trabalho, desenvolveu um método de educação de crianças cegas. Seu projeto foi aprovado pelo Departamento de Educação do Estado de São Paulo e abriu caminho para a implementação do I Curso de Especialização de Educação de Cegos na América Latina.

Em 1946, Dorina fez uma especialização em educação para cegos pelo curso “Teacher’s College”, da Universidade de Columbia, nos Estados Unidos da América (EUA). Por meio do contato e da troca de experiências com as fundações locais, ela conseguiu apoio para trazer a produção em braile para o Brasil, tendo recebido da “Kellogg Foundation” e da “American Foundation for Overseas Blind” uma imprensa braile completa para dar início ao seu projeto mais conhecido: a Fundação para o Livro do Cego no Brasil, atual Fundação Dorina Nowill.

Em 1947, Dorina convenceu a Secretaria de Educação de São Paulo a criar o Departamento de Educação Especial para Cegos. Em 1953, ela conseguiu que o direito à educação inclusiva das pessoas cegas fosse garantido por lei, no Estado de São Paulo. Em 1961, Dorina Nowill foi convidada pelo presidente Jânio Quadros para dirigir a Campanha Nacional de Educação de Cegos, do então Ministério da Educação, Cultura e Desportos. Em sua gestão, a ativista conseguiu que fossem criados os serviços de educação de pessoas com cegueira em todos os estados brasileiros.

No ano de 1981, Dorina Nowill discursou, na Assembleia Geral das Nações Unidas (ONU), abordando a transferência da tecnologia de países desenvolvidos para os territórios em desenvolvimento. Além disso, a educadora defendeu a criação da Década da Pessoa com Deficiência.

Durante sua participação na Conferência da Organização Internacional do Trabalho (OIT), de 1982, em Genebra, Dorina propôs que a reabilitação profissional de pessoas cegas fosse pauta de discussão dos governantes. No ano seguinte, representantes do governo brasileiro, empresários e trabalhadores votaram a favor da proposta do Conselho Mundial para o Bem-Estar do Cego, voltado para a implantação de programas de reabilitação, treinamento e emprego para as pessoas com esse tipo de deficiência.



A Fundação Dorina Nowill começou suas atividades com a produção e distribuição de livros físicos em braille para a população brasileira. De lá para cá, a organização sem fins lucrativos foi responsável pela produção de mais de seis mil livros adaptados, 2700 audiolivros e 900 títulos digitais. Além do acesso à educação e da produção e distribuição de livros, a Fundação promove diversas outras ações, tais como: acesso à autonomia, oferecimento de programas de reabilitação e promoção da autonomia das pessoas com cegueira ou algum tipo de deficiência visual; acesso à cultura e informação, oferecimento de audiodescrição de livros; visitas guiadas com audiodescrição a museus, parques e bibliotecas; rodas de leitura; acesso ao teatro e cinema; e prevenção de doenças, atendimento oftalmológico no serviço de clínica.

Dorina Nowill morreu em 29 de agosto de 2010, na cidade de São Paulo, aos 91 anos, em decorrência de uma parada cardíaca.

Postumamente, Dorina recebeu muitas homenagens, dentre as quais destaca-se a criação pelo Senado Federal da Comenda Dorina de Gouvêa Nowill, destinada a personalidades que tenham oferecido contribuição relevante à defesa das pessoas com deficiência no Brasil. Dorina continua sendo lembrada como marco na luta pela inclusão social e pela acessibilidade. Em 2019, seu centenário contou com homenagens, como o *doodle* da empresa Google, e atividades culturais, como o lançamento do livro em braile “Como Dorinha Vê o Mundo”, obra que apresenta, aos estudantes das escolas municipais de São Paulo, a vida de Dorinha, personagem criada por Maurício de Souza em 2004.

A Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007, “dispõe sobre a inscrição de nomes no Livro dos Heróis da Pátria”. De acordo com essa norma, o “Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria” destina-se ao “registro perpétuo do nome dos brasileiros ou de grupos de brasileiros que **tenham oferecido a vida à Pátria**, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo”. Essa distinção será prestada, “decorridos **dez anos da morte** ou presunção de morte do homenageado”.

Certamente, por sua história de luta em prol da pessoa com deficiência no Brasil, Dorina Nowill contribuiu, com dedicação e heroísmo, para a defesa e construção de nossa Pátria. Por essas razões, espero contar com o apoio dos nobres Pares a esta iniciativa que ora apresento, no sentido de incluir o nome de Dorina de Gouvêa Nowill no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria. Tal homenagem significará, acima de tudo, um



SF/21873.70585-30

reconhecimento da importância da luta em prol da inclusão social e da acessibilidade.

Sala das Sessões,

Senadora MARA GABRILLI



SF/21873.70585-30